

LEI Nº 1.155/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, visando a aplicação do Superávit Financeiro e de Restos a Receber na seguinte classificação:

03.00	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	– GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0302.2008	– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
300000000000	- Despesas Correntes	
330000000000	- Outras Despesas Correntes	
339000000000	- Aplicações Diretas	
339014000000	- Diárias – Pessoal Civil	
03000	- Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro - Exercício Anterior	2.000,00
04.00	– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01	– GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01.28.843.000.0002	– AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DO PASEP	
400000000000	- Despesas de Capital	
460000000000	- Amortização da Dívida	
469000000000	- Aplicações Diretas	
469071000000	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	
03000	- Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro - Exercício Anterior	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 22.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2007, restos a receber – RECURSOS LIVRES**, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 3000	Recursos Ordinários (livres)–Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 22.000,00
-------------------	---	----------------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
28 de Maio de 2008.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**